

LEI Nº 10.098, de 13 de maio de 1996
Declara de utilidade pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a FAHECE - Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, com sede e foro na cidade e Comarca de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de maio de 1996

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Governador do Estado

NEUTO FAUSTO DE CONTO
PAULO ROBERTO ARENHART
HEBE TEREZINHA NOGARA
NERI DOS SANTOS
DEJANDIR DALPASQUALE
FERNANDA MARIA BARRETO BORNHAUSEN SÁ
ADEMAR FREDERICO DUWE
JOÃO BATISTA MATOS
OSCAR FALK
JOSÉ SAMUEL NERCOLINI
CARLOS DORNELLES CLARIMUNDO SCHOELLER
LÚCIA MARIA STEFANOVICH
JOSÉ AUGUSTO HULSE
HENRIQUE DE OLIVEIRA WEBER
CÉSAR BARROS PINTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 875, de 13 de maio de 1996

APROVA CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA, E OS MUNICÍPIOS QUE MENCIONA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Convênios, que a este acompanham, em extrato, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, e os Municípios que menciona, visando a cooperação técnica-financeira para a execução dos Programas Apoio à Pessoa Idosa e Creche Manutenção.

I - Nº 2818/96-5, com o Município de Gaspar;
II - Nº 3226/96-3, com o Município de Campo Alegre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de maio de 1996

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Neuto Fausto de Conto
Fernanda Bornhausen Sá

Direitos da Família, Sub-Elemento de Despesa 3223.00 - Transferências à Municípios, Item Orçamentário 3223.02.00 - 30 - Outras Despesas Correntes, com recursos provenientes do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FNAS, código 33.903. PRAZO E VIGÊNCIA: A partir de 1º de janeiro de 1996 até 31 de dezembro de 1996. DATA: Florianópolis, 12 de fevereiro de 1996. SIGNATÁRIOS: FERNANDA BORNHAUSEN SÁ, pela Secretaria, e LEOPOLDO GROSSKOPF, pelo Município.

XXXX

DECRETO Nº 876, de 13 de maio de 1996

APROVA CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA, E OS MUNICÍPIOS QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Convênios, que a este acompanham, em extrato, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, e os Municípios que menciona, visando a cooperação técnica-financeira para a execução dos Programas Apoio à Pessoa Idosa e Creche Manutenção.

I - Nº 2867/96-3, com o Município de Vitor Meireles;
II - Nº 3188/96-7, com o Município de Monte Carlo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de maio de 1996

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA
Neuto Fausto de Conto
Fernanda Bornhausen Sá

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Convênio Nº 2818/96-5 PARTICÍPES: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, e o Município de Gaspar. OBJETO: Constitui objeto deste convênio, a cooperação técnica-financeira, visando a execução do Programa Creche Manutenção. VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 129.909,36 (cento e vinte e nove mil, novecentos e nove reais e trinta e seis centavos), em parcelas mensais, de acordo com o plano de aplicação anexo, correndo a despesa à conta do Projeto Atividade 2198 - Atendimento, Proteção e Garantia dos Direitos da Família, Sub-Elemento de Despesa 3223.00 - Transferências à Municípios, Item Orçamentário 3223.02.00 - 30 - Outras Despesas Correntes, com recursos provenientes do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FNAS, código 33.903. PRAZO E VIGÊNCIA: A partir de 1º de janeiro de 1996 até 31 de dezembro de 1996. DATA: Florianópolis, 11 de março de 1996. SIGNATÁRIOS: FERNANDA BORNHAUSEN SÁ, pela Secretaria, e LUIZ FERNANDO POLI, pelo Município.

XXXX

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Convênio Nº 3226/96-3 PARTICÍPES: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, e o Município de Campo Alegre. OBJETO: Constitui objeto deste convênio, a cooperação técnica-financeira, visando a execução dos Programas Apoio à Pessoa Idosa e Creche Manutenção. VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 28.573,32 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), em parcelas mensais, de acordo com o plano de aplicação anexo, correndo a despesa à conta do Projeto Atividade 2198 - Atendimento, Proteção e Garantia dos

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Convênio Nº 2867/96-3 PARTICÍPES: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, e o Município de Vitor Meireles. OBJETO: Constitui objeto deste convênio, a cooperação técnica-financeira, visando a execução do Programa Creche Manutenção. VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 8.904,00 (oito mil, novecentos e quatro reais), em parcelas mensais, de acordo com o plano de aplicação anexo, correndo a despesa à conta do Projeto Atividade 2198 - Atendimento, Proteção e Garantia dos Direitos da Família, Sub-Elemento de Despesa 3223.00 - Transferências à Municípios, Item Orçamentário 3223.02.00 - 30 - Outras Despesas Correntes, com recursos provenientes do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FNAS, código 33.903. PRAZO E VIGÊNCIA: A partir de 1º de janeiro de 1996 até 31 de dezembro de 1996. DATA: Florianópolis, 11 de março de 1996. SIGNATÁRIOS: FERNANDA BORNHAUSEN SÁ, pela Secretaria, e PEDRO FOSSA, pelo Município.

XXXX

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA - EXTRATO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Convênio Nº 3188/96-7 PARTICÍPES: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, e o Município de Monte Carlo. OBJETO: Constitui objeto deste convênio, a cooperação técnica-financeira, visando a execução dos Programas Apoio à Pessoa Idosa e Creche Manutenção. VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 46.171,20 (quarenta e seis mil cento e setenta e um reais e vinte centavos), em parcelas mensais, de acordo com o plano de aplicação anexo, correndo a despesa à conta do Projeto Atividade 2198 - Atendimento, Proteção e Garantia dos Direitos da Família, Sub-Elemento de Despesa 3223.00 - Transferências à Municípios, Item Orçamentário 3223.02.00 - 30 - Outras Despesas Cor-

CARTÓRIO LUZ
RUA DEODORO, 169

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, com o qual conferi, do que dou fé.

Florianópolis, 02 OUT 1996

Oswaldo Fortunato Figueira
Escrevente Notarial

